

The logo for ENAP, consisting of the letters 'ENAP' in white, uppercase, sans-serif font, centered within a solid red rectangular background.

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 2

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Miriam Aparecida Belchior

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Paulo Sergio de Carvalho

Presidente

Pedro Luiz Costa Cavalcante

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Aíla Vanessa David de Oliveira

Diretora de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Ato da Diretoria de Gestão Interna

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA – SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013, e conforme competência delegada pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marília Viana Licursi**, matrícula SIAPE nº 0666781, CPF nº 261.028.891-34, como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 30/2012, que trata da concessão administrativa de uso, a título oneroso, de duas áreas localizadas na sede da CONCEDENTE, para que a CONCESSIONÁRIA explore os serviços de fornecimento de refeições e lanches, inclusive para atender encomendas a expensas da CONCEDENTE, Processo nº 04600.002529/2011-11.

Art. 2º Designar a servidora **Florenice Campos Câmara**, matrícula SIAPE nº 1082477, CPF nº 098.880.201-53, como substituta eventual na ausência ou impedimento legal da titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan de Almeida Guimarães